

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA, A SER IMPLANTADA NO KM 8,0 DA RODOVIA BR-020, PRÓXIMO AO SETOR HABITACIONAL NOVA COLINA 2, SOBRADINHO-DF.

PROCESSO Nº 00113-00025355/2018-81

SIGGO: 038567

Cláusula Primeira - Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/DF, Registro Nacional nº 0702027642, e a empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, situada no SCIA. QD., 14, CONJ. 8, LOTE 5, CIDADE DO AUTOMÓVEL - GUARÁ/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, RG nº 10.257/D-DF e CPF nº 488.088.061-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - Do objeto

Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 004/2019 por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12/10/2019 expirando em 11/11/2019, mediante permissivo legal do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Contratada, SEI (28644625), justificativas apresentadas pelo Executor do Contrato SEI (28645263), anuência do Superintendente de Obras, SEI (28650329) e autorização desta Direção Geral.

Cláusula Terceira - Da Garantia

A Contratada deverá estender a garantia contratual mediante prorrogação do prazo do Contrato, nas formas previstas no art. 56, Lei nº 8.666/1.993.

Cláusula Quarta - Da Vigência

O prazo de vigência contratual expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução previsto no item 11.2 da Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, Contrato SEI (18210334).

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, de setembro de 2019.

Pelo DER/DF (DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 24/09/2019, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 28789738](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28789738) código CRC= **11EA9D0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF